



**INDICAÇÃO Nº            /2024**

A Sua Excelência  
**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Câmara Municipal  
São Gabriel da Palha-ES.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando a seguinte providência.

**“PATROLAMENTO DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO ASSENTAMENTO VALMIR ANTÔNIO BARBOSA - NAS PROXIMIDADES DA FAMÍLIA ACERBI – BARRA SECA – NESTE MUNICÍPIO”.**

#### **JUSTIFICATIVA**

A pedido de moradores da Zona Rural do local citado, solicito que seja feito o patrolamento da estrada que dá acesso ao Assentamento Valmir Antônio Barbosa, nas proximidades da Família Acerbi – localizada no Barra Seca.

O patrolamento do trecho em questão faz-se necessário pois em alguns locais da estrada o estado é precário, devido à grande quantidade de água das chuvas, entupindo os bueiros, sendo que as águas escorrem no meio das estradas, abrindo valetas e dificultando a trafegabilidade dos veículos.

As melhorias na referida estrada são de suma importância para oferecer boa trafegabilidade aos condutores de veículos, e a mesma é bastante utilizada para o escoamento dos produtos agrícolas.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente indicação e ao Chefe do Poder Executivo Municipal o pronto atendimento deste pedido.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

**ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN**  
Vereadora



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003000310039003A005000

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em 15/03/2024 12:47

Checksum: **E04AAC1049A09E27A88629722D69B1B72FB2FF9119290B30EDABB0F078044712**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003000310039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.